



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

ORÇAMENTO

000002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E NO ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL PRO INFÂNCIA DE BENEDES IVETE KAFER.

Centro Municipal de Ed. Infantil Ivete

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

Kafer ou CMEI

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			A. COLOMBO & COLOMBO LTDA.	V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME.	NABINGER E CUNHA LTDA.		
35047 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIAS 1,9 x 1,31 m, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9	220,00	190,00	245,00	218,33	1.965,00
35048 - GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M²	100	85,00	2,05 99,05	135,00	76,99 106,35	7.635,00 10.635,00
							RS 0,00 12.600,00

ORÇAMENTO

000003

RAZÃO SOCIAL: A. COLOMBO & COLOMBO LTDA
 CNPJ: 09.530.666/0001-26 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO AV. VIZIRA JARAS, 868
 COMPLEMENTO: SACA BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
 TELEFONE: 46 99163645 CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E NO ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL PROINFÂNCIA SUPERCRECHE IVETE KAFER.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

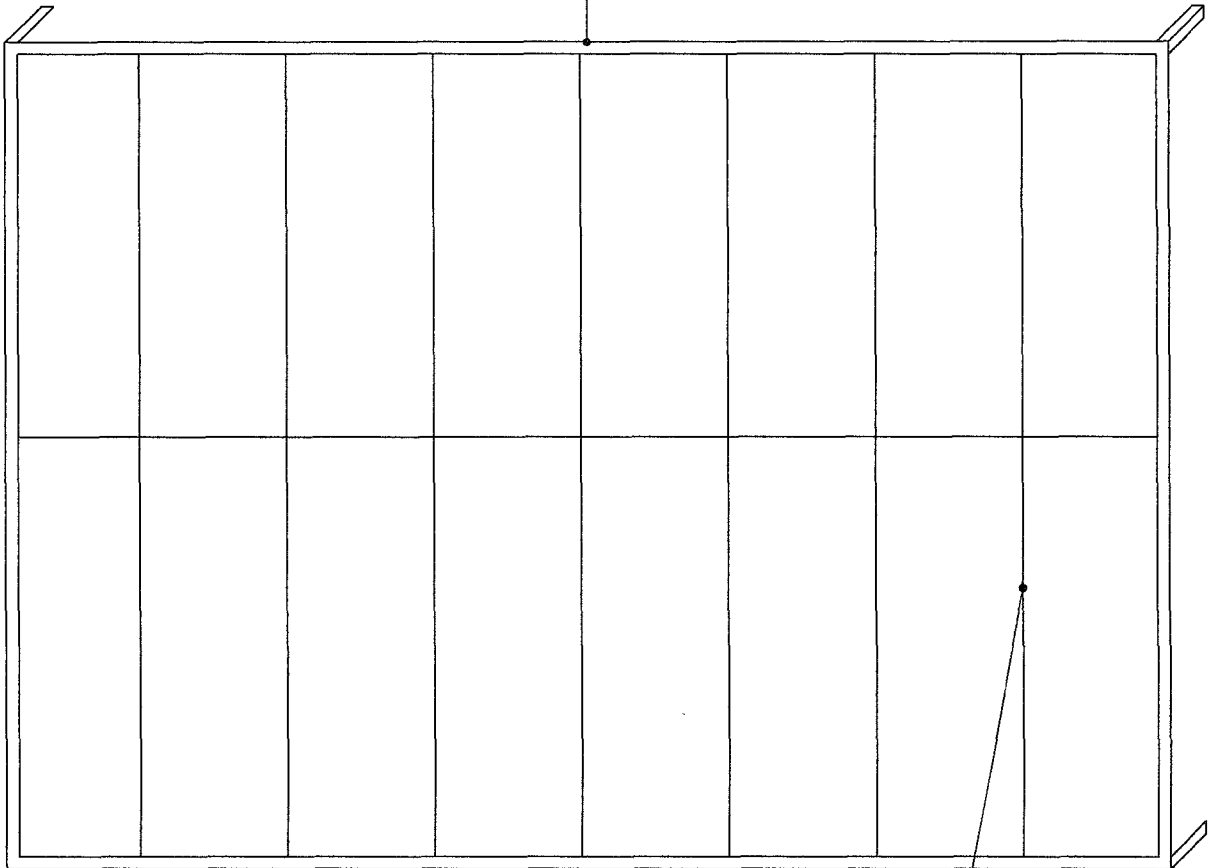
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIAS 1,9 x 1,31 m, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/8"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 3/8" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/8" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9	220,00	1980,00
GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/8" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MACÂNICO REDONDO 3/8" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M ²	100	85,00	8500,00
TOTAL				10480,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Aldemir P. Colombo.

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000004



FERRO REDONDO $\frac{1}{4}$ "

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
PINGO DE GENTE (IRMÃS)
09 - PEÇAS 1.90 / 1.35 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

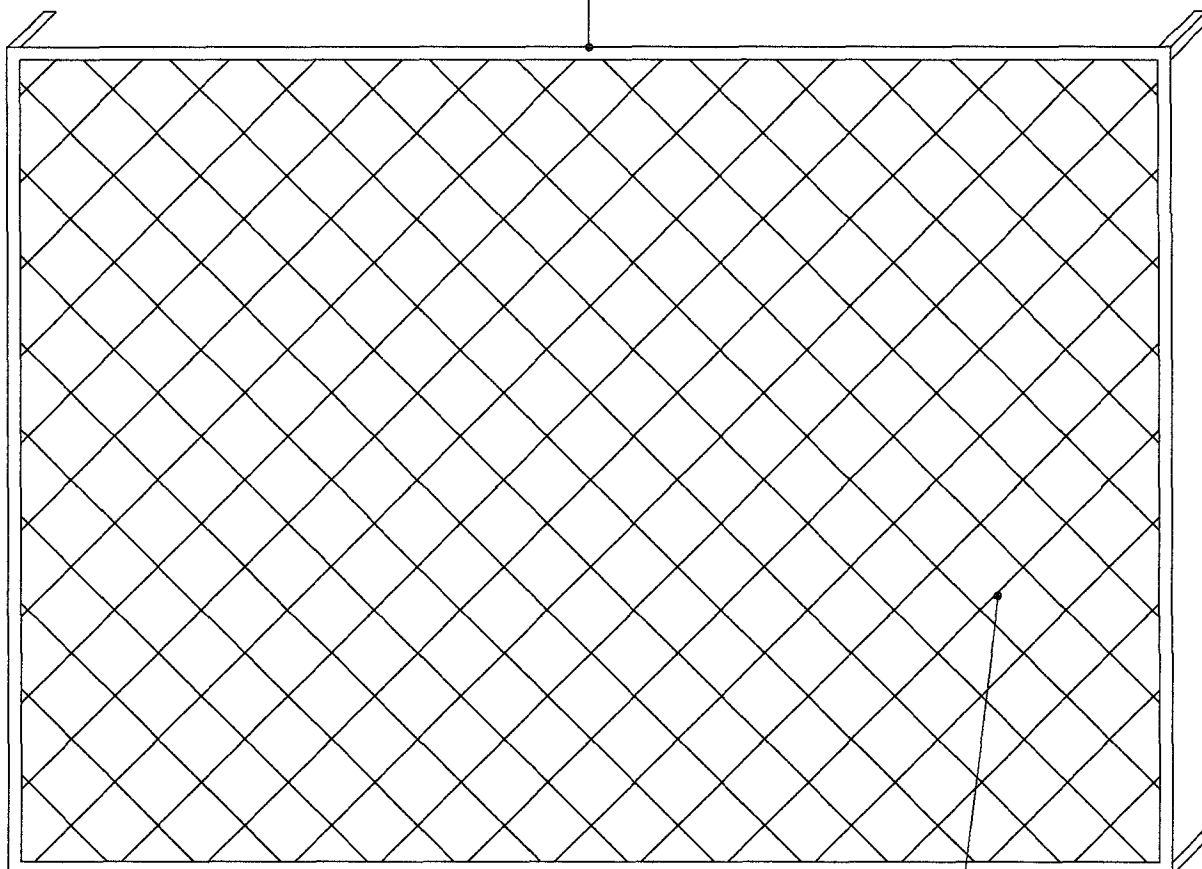
DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000005



FERRO REDONDO 1/4"

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
IVETE KA FER PRO- INFÂNCIA
100,00m² PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

ORÇAMENTO

000006

RAZÃO SOCIAL: V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA – ME.

CNPJ: 01.829.791/0001-20 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 3552 1086 CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E NO ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL PROINFÂNCIA SUPERCRECHE IVETE KAFER.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

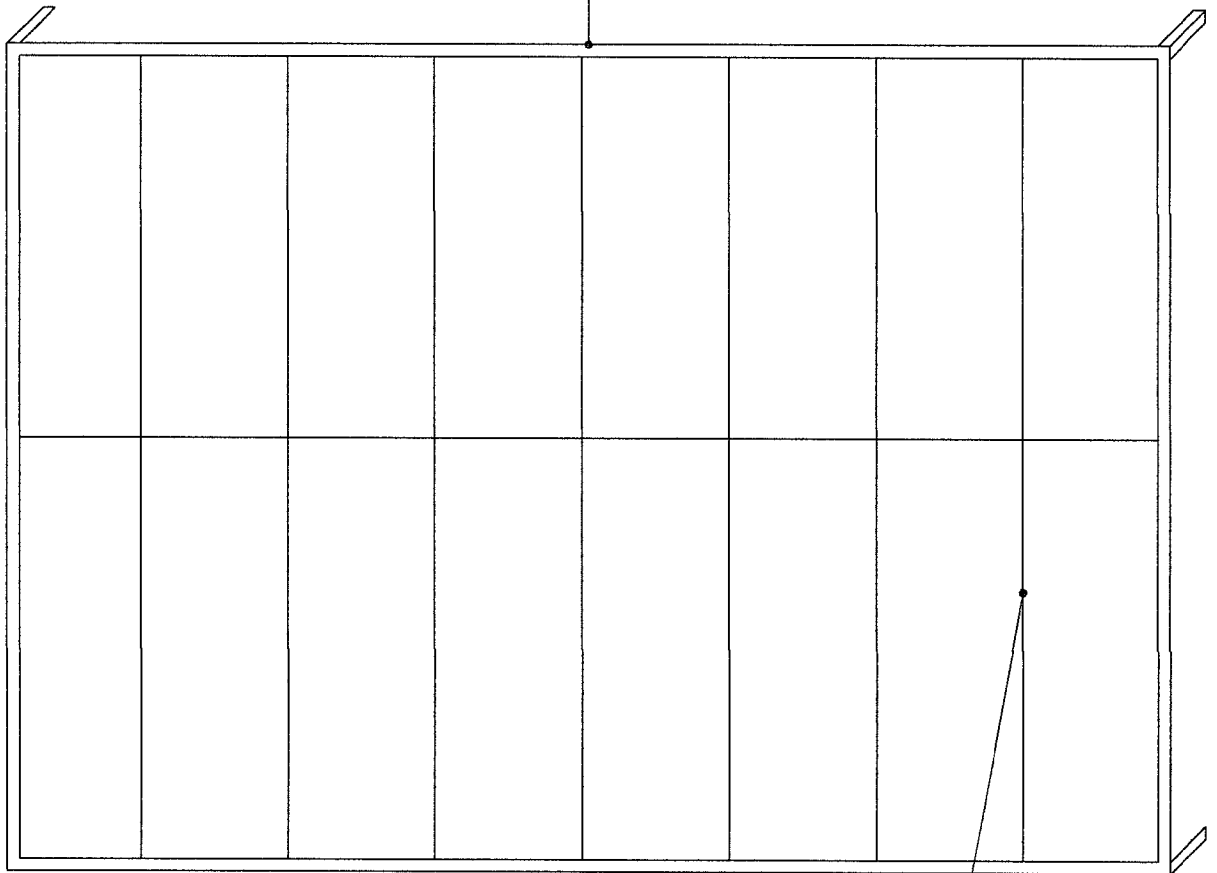
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIAS 1,9 x 1,31 m, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9	190	1710,00
GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M ²	100	99,05	9905,00
TOTAL				R\$ 17.615,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Vilmar L. Chiamolera

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000007



FERRO REDONDO 1/4"

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
PINGO DE GENTE (IRMÃS)
09 - PEÇAS 1.90 / 1.35 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

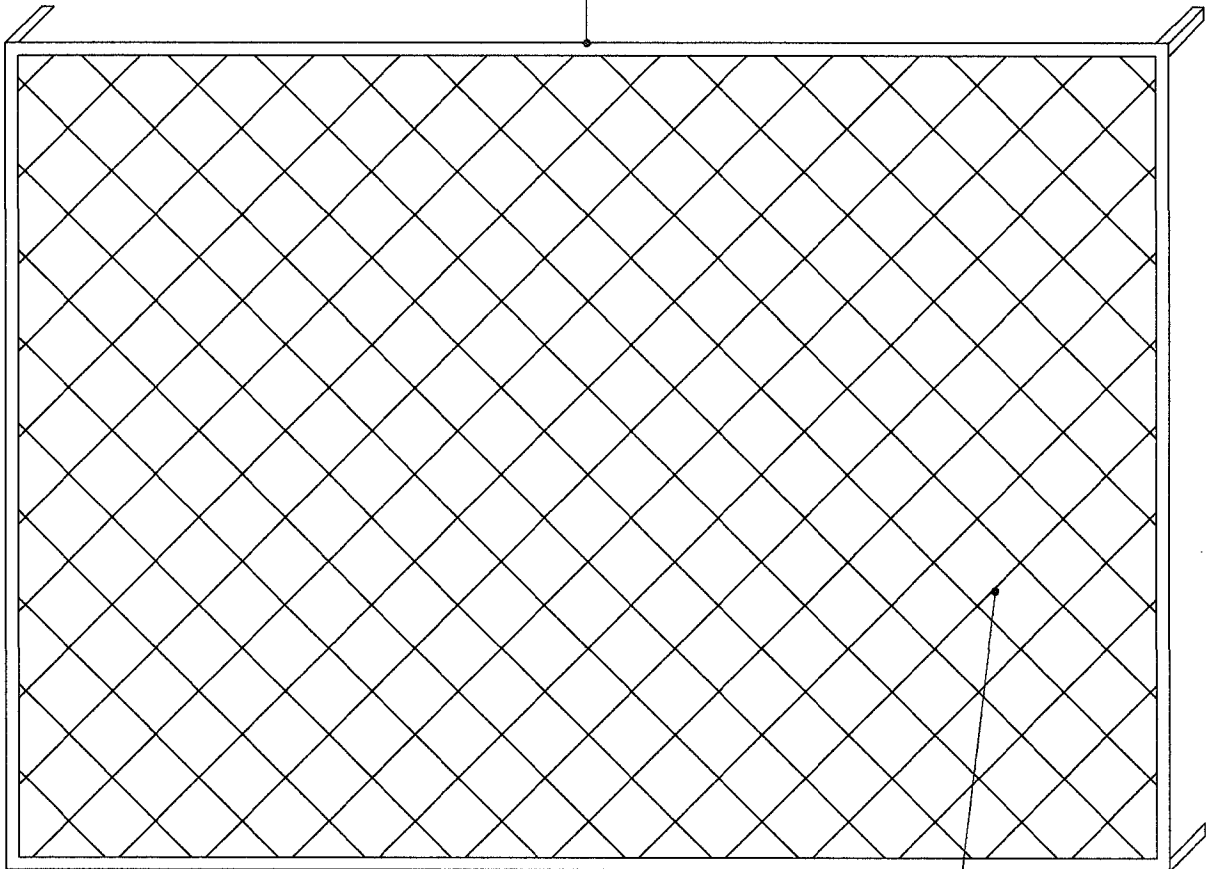
DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000008



FERRO REDONDO $\frac{1}{4}$ "

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
IVETE KAER PRO- INFÂNCIA
100,00m² PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

ORÇAMENTO

000009

RAZÃO SOCIAL: Sabinger e Cunha LTDA
 CNPJ: 97.537.781/0001-90 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua Ceará 210
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São Cristóvão
 TELEFONE: 3552 3620 CONTATO: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E NO ESPAÇO EDUCACIONAL INFANTIL PROINFÂNCIA SUPERCRECHE IVETE KAFER.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

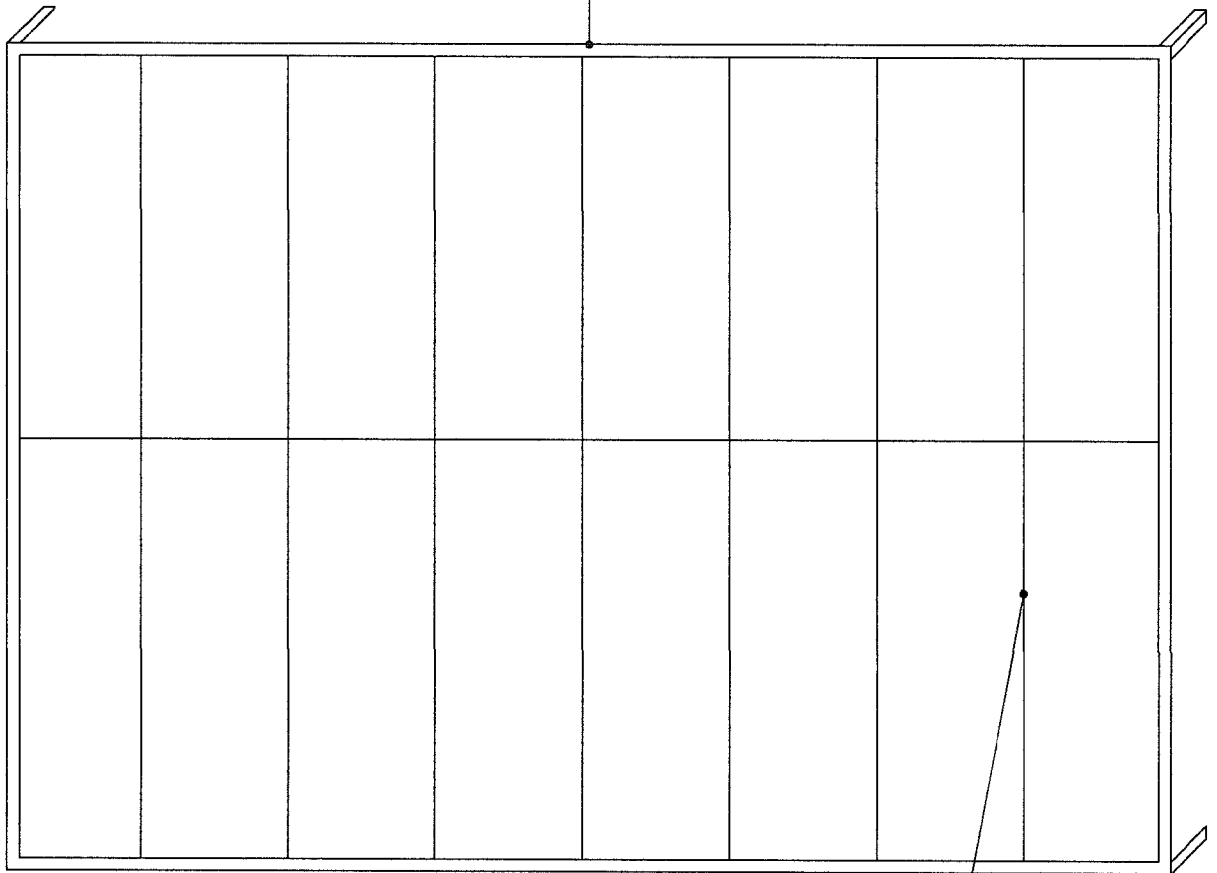
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIAS 1,9 x 1,31 m, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9	245,00	245,00 2.205,00
GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MACÂNICO REDONDO 1/2" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M ²	100		135,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Bertini da Silva

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000010



FERRO REDONDO $\frac{1}{4}$ "

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
PINGO DE GENTE (IRMÃS)
09 - PEÇAS 1.90 / 1.35 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

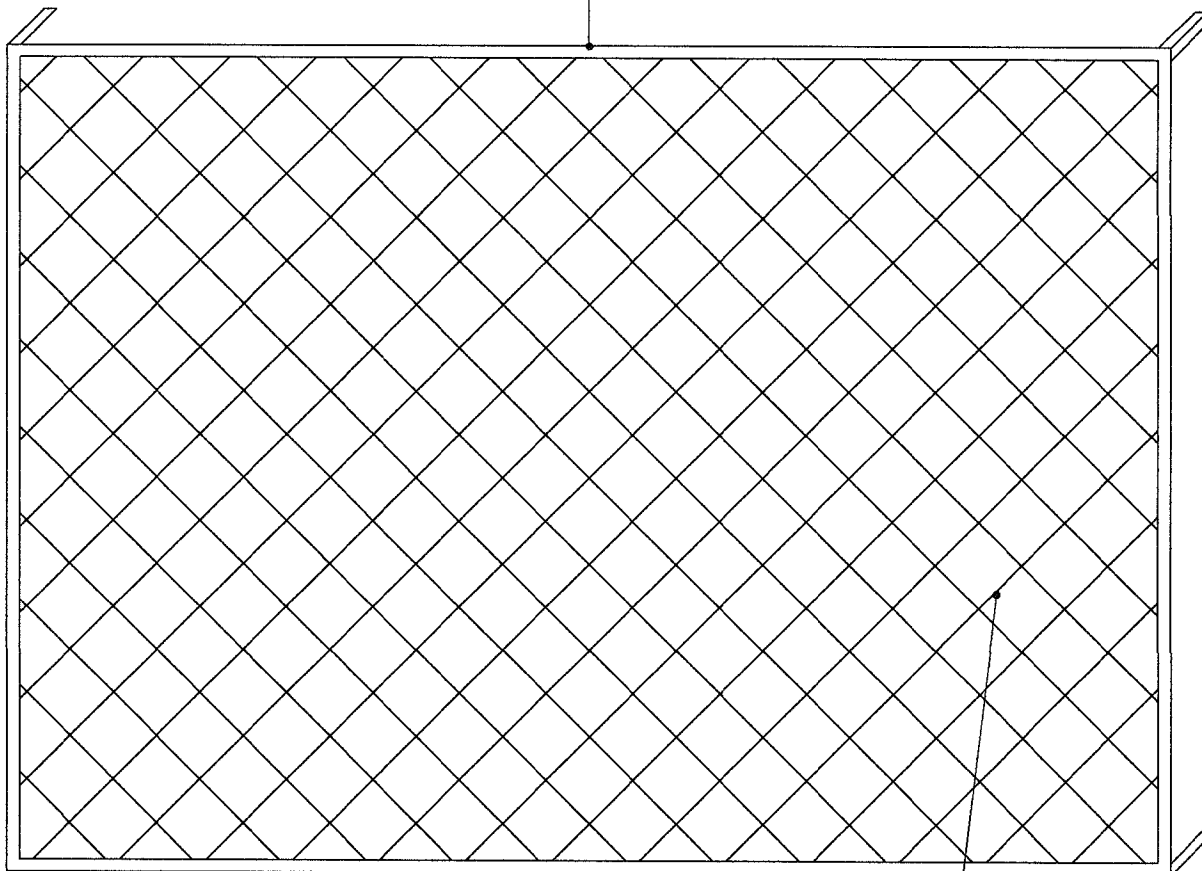
DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

CANTONEIRA $\frac{3}{4}$ X $\frac{1}{8}$ "

000011



FERRO REDONDO 1/4"

DETALHE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS CRECHE
IVETE KAER PRO- INFÂNCIA
100,00m² PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

DESENHO EVANDRO MALINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar



Município de Capanema
Solicitação 152/2013

000012

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
152	Aquisição de Material	24/10/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	298/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	Educação Infantil	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	12 ME3	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

uu1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035047	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9,00	218,333	1.965,00
035048	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR,O MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M2	100,00	106,35	10.635,00
TOTAL					12.600,00
TOTAL GERAL					12.600,00

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

Convite: 052

CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Cordialmente

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Convite: 052

CAPANEMA, 25/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 052 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

Convite: 052

CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **052** expedido por Vossa Senhoria em, 25/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Convite: 052

CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 052, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 052
PROTOCOLO NUMERO: 052

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 25 de outubro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 052 CAPANEMA, 25/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 07/11/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 07/11/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 07/11/2013**, e serão **abertos no dia 07/11/2013, às nove horas**.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

Convite Nº 052/2013 ABERTURA DIA 07/11/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 052/2013 ABERTURA DIA 07/11/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 9.599,97 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- As grades deverão ser instaladas no CMEI Pingo de Gente e no CMEI Ivete Kafer.

9.2 – A fabricação a instalação das grades deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material , e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Capanema

100024

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 25/10/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 052/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº052/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 07/11/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 052/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 052/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 07/11/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 052/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

07/11/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

300029

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 052/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 052/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As grades deverão ser instaladas no CMEI Pingo de Gente e no CMEI Ivete Kafer.

A fabricação a instalação das grades deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material, e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 3/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN	218,333			0,00	
002	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR,O MACÂNICO REDONDO 3/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	100,00	M2	106,35			0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000032



000033

[Voltar](#)

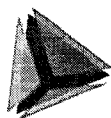
Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	52
Número edital/processo*	52
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112365120221180850339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.599,97
Data de Lançamento do Edital	25/11/2012
Data da Abertura das Propostas	07/11/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)



TCEPR
"TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ"

000034

CPF: 8472608956 (Logout)

[Voltar](#)

Editar processo licitatório
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Informações Gerais
Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano* 2013
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
CNPJ 77.996.312/0001-21
Fone: 41 3350-1616
Modalidade* Convite

Número edital/processo* 52
Ex. lei orgânica
Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Buscar

Versão Mobil

Forma de Avaliação Menor Preço
Dotação Orçamentária* 0700112365120221180850339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$* 12.600,00
Data de Lançamento do Edital 25/11/2012
Data Abertura das Propostas 07/11/2013
NOVA Data Abertura das Propostas
Data de Cancelamento da Licitação

Confirmar



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2013

Edital nº: 052

Tipo Convite

FORNECEDOR :

NABINGER & CUNHA LTDA
97.537.781/0001-90
R CEARA, 210 - CEP: 8576000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2013

Edital nº: 052

Tipo Convite

FORNECEDOR :

V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

01.829.791/0001-20

R PERNAMBUCO, 1375 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2013 Edital nº: 052 Tipo Convite

FORNECEDOR :

A.COLOMBO & COLOMBO LTDA

09.530.666/0001-26

AV UBIRAJARAS, 868 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Aldemir Polís Colombo
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Alteração Contratual

000038

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 01.829.791/0001-20

Folha 01

REPUBLICA DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

28 OUT, 2013

Lucas Miguel Pezzini
Procurador Designado

Os signatários deste instrumento:

1. VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 19/12/1968, empresário, inscrito no CPF nº 737.475.489-20, portador do Documento de Identidade RG nº 5.176.297-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1355, Centro, CEP 85760-000;
2. JANE MARIA CHIAMOLERA GRAEBIN, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 554.079.359-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.492.776-6 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1375, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1375, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203670918 em 22/04/1997 e a última alteração sob nº: 20121224058 em 17/04/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Fabricação de Esquadrias Metálicas, passando a ser: (CNAE – 4744-0/05) Comércio Varejista de Esquadrias Metálicas, (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas e (CNAE – 2539-0/01) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/05) Comércio Varejista de Esquadrias Metálicas, (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas e (CNAE – 2539-0/01) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 01.829.791/0001-20

1. VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 19/12/1968, empresário, inscrito no CPF nº 737.475.489-20, portador do Documento de Identidade RG nº 5.176.297-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1355, Centro, CEP 85760-000;

Handwritten signature

Handwritten signature: Vilmar

Handwritten signature

Handwritten signatures

de Autenticidade
última folha

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 01.829.791/0001-20

Folha 02

28 007 2012

Agente Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Miguel Pezzini
Substituto

Selo de Autenticidade
na última folha

2. JANE MARIA CHIAMOLERA GRAEBIN, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 554.079.359-53, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.492.776-6 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco, nº 1375, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Pernambuco, nº 1375, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203670918 em 22/04/1997 e a última alteração sob nº: 20121224058 em 17/04/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 1375, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/05) Comércio Varejista de Esquadrias Metálicas, (CNAE – 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas e (CNAE – 2539-0/01) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. (%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
JANE M. CHIAMOLERA GRAEBIN	60%	6.000	6.000,00
VILMAR LUIZ CHIAMOLERA	40%	4.000	4.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1997, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o

Jane Maria Chiamolera Graebin

Vilmar Luiz Chiamolera

Jane Maria Chiamolera Graebin

Vilmar Luiz Chiamolera

TABELIONAT
CAPANEMAAUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia
com seu original no CentroTABELIONATO DE NOTARIAS
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
R. das Palmeiras, 1332
200 CAPANEMA - PRTABELIONATO DE NOTARIAS
DE
CONTAS
FUN43483

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

000040

28 JUL 2013

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 01.829.791/0001-20

Folha 03

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado DesignadoAdelar Miguel Pezzini
Substituto

Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 24 de Julho de 2013.

Vilmar Luiz Chiamolera

Vilmar Luiz Chiamolera

Jane Maria Chiamolera Graebin

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367091-8	CNPJ 01.829.791/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/1997	Data de Início de Atividade 01/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PERNAMBUCO, 1375, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILMAR LUIZ CHIAMOLERA 737.475.489-20	4.000,00	SOCIO	Administrador
JANE MARIA CHIAMOLERA GRAEBIN 554.079.359-53	6.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/07/2013	Número: 20134396464	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 28 de outubro de 2013

13/624518-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.829.791/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1997
NOME EMPRESARIAL V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V M METALURGICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013** às **15:33:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

100043

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14021791

Nome: V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.829.791/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01829791/0001-20

Razão Social: V M METALURGICA LTDA

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 815 / CENTRO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2013 a 23/11/2013

Certificação Número: 2013102511025253188398

Informação obtida em 25/10/2013, às 15:36:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000045

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.829.791/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:14 do dia 25/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2014.

Código de controle da certidão: **7749.7581.9BE5.0DE5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000046

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11076975-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.829.791/0001-20

Nome: V.L.CHIAMOLERA & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

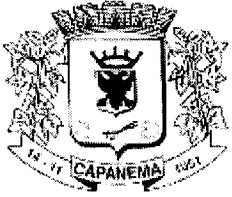
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/02/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11076975-42</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 25/10/2013 - 15:59:40</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

J

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000047

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 9005/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z444Z4973

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

18783

01.829.791/0001-20

90131644 - 92

0083

ENDEREÇO

R PERNAMBUCO, 1375 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Outubro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z444Z4973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000048

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME

CNPJ 01.829.791/0001-20, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Outubro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

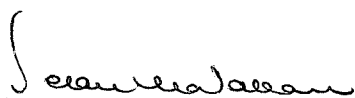
000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que V.L. CHIAMOLERA, sociedade empresária limitada situada na Rua Pernambuco nº 1375 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 01.829.791/0001-20, tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de outubro de 2013



Escrevente Substituta

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.111.31-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 2,98 R\$ 0,42



J



Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JANE MARIA CHIAMOLERA GRAEBIN, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Pernambuco nº 1375 em Capanema - Pr., inscrita no CPF sob nº 554.079.359-53, RG nº 3.492.776-6SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

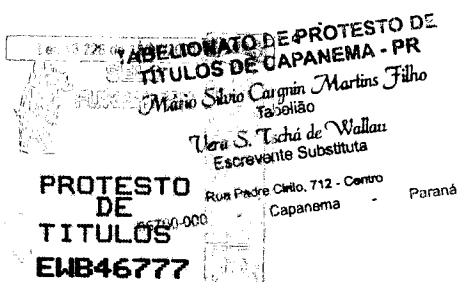
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de outubro de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 521.111.139-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42



J

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

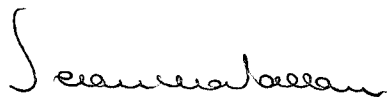
000051

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, empresária, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº 1355 em Capanema - Pr., inscrito no CPF sob nº 737.475.489-20, RG nº 5.176.297-5-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

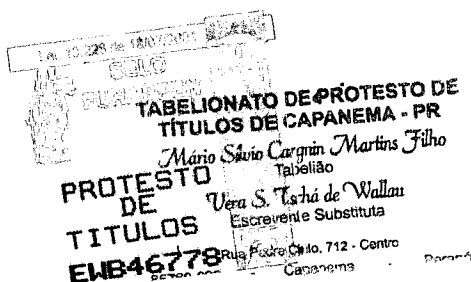
Capanema, 28 de outubro de 2013.



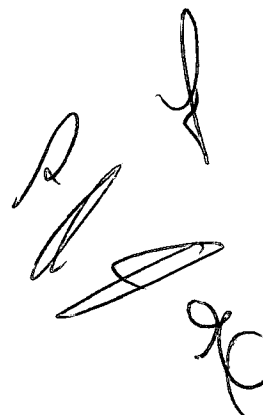
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Selya Tohá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.118.688-04

Certidão VRC 67,00/ R\$ 9,45
Selo Funarpen VRC 11,42/R\$ 1,61
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,42



J





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.829.791/0001-20
Certidão nº: 37732351/2013
Expedição: 25/10/2013, às 15:56:58
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.829.791/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

000053

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

V M METALÚRGICA

FONE/ FAX: (46) 3552 1086

Rua Pernambuco, nº 1375 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
CNPJ: 01.829.791/0001-20 INSC EST:90131644-92

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

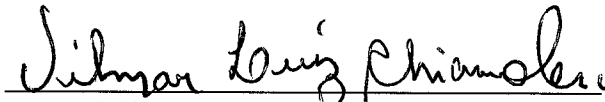
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 052/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº052/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 07 Novembro de 2013



VILMAR LUIZ CHIAMOLERA
RG nº 5.176.297-5

01.829.791/0001-20

V. L. CHIAMOLERA
& CIA. LTDA.

RUA PERNAMBUCO, 1375
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

J



000054

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

V M METALÚRGICA

FONE/ FAX: (46) 3552 1086

Rua Pernambuco, nº 1375 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
CNPJ: 01.829.791/0001-20 INSC EST:90131644-92

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

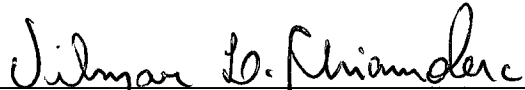
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 52/2013

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.829.791/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, portador do documento de identidade RG nº 5.176.297-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 737.475.489-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2013.


VILMAR LUIZ CHIAMOLERA
RG nº 5.176.297-5 / CPF nº 737.475.489-20
Sócio Administrador

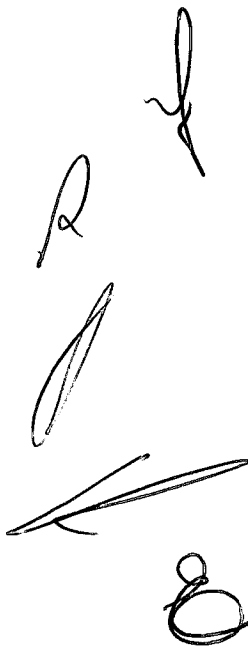
01.829.791/0001-20

V. L. CHIAMOLERA
& CIA. LTDA.

RUA PERNAMBUCO, 1375
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

J



000055

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

V M METALÚRGICA

FONE/ FAX: (46) 3552 1086

Rua Pernambuco, nº 1375 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
CNPJ: 01.829.791/0001-20 INSC EST:90131644-92

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.829.791/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 052/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini

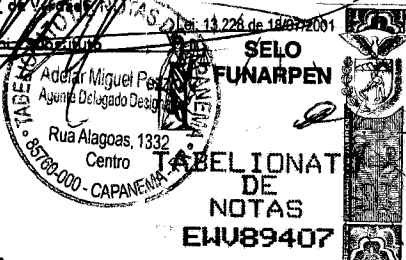
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carloriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, O nº 397264EK-135167-92, do que dou fé em Capanema-PR em 06 de novembro de 2013. Hora: 08:56:13.

Em Teste: _____ de VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, Lei: 13.226 de 14/07/2001

Adelar Miguel Pezzini, Tabelião

Custas: R\$3,06 (Vale: 21,00) - Selo: R\$0,47



Capanema, 06 Novembro de 2013

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Vilmar Luiz Chiamolera
VILMAR LUIZ CHIAMOLERA

01.829.791/0001-20

V. L. CHIAMOLERA
& CIA. LTDA.

RUA PERNAMBUCO, 1375
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and marks]

000056

V. L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

V M METALÚRGICA

FONE/ FAX: (46) 3552 1086

Rua Pernambuco, nº 1375 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000
CNPJ: 01.829.791/0001-20 INSC EST:90131644-92

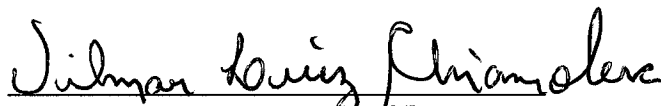
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 052/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 052/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 07 Novembro de 2013



VILMAR LUIZ CHIAMOLERA

RG nº 5.176.297-5

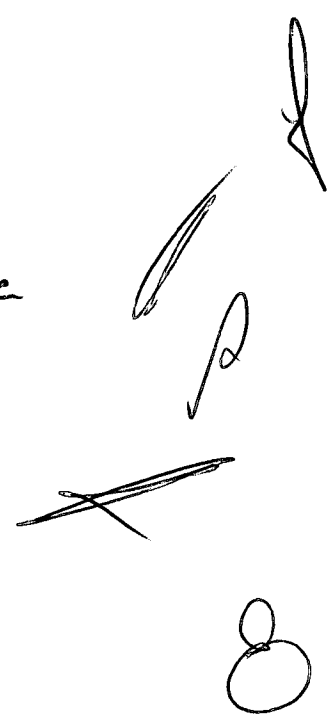
01.829.791/0001-20

V. L. CHIAMOLERA
& CIA. LTDA.

RUA PERNAMBUCO, 1375
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

J



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.829.791/0001-20 Fornecedor : V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço : R PERNAMBUCO 1375 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1086 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90131644 - 92

Contador:

Telefone contador:

Representante: VILMAR LUIZ CHIAMOLERA

CPF: 737.475.489-20

RG: 5.176.297-5

Endereço representante: R PERNAMBUCO 1355 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760--00

Telefone representante: (46) 3552-1086

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256- - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 652-1

Data de abertura: 07/11/2013

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 3/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	9,00	UN	218,333	V. M. METALÚRGICA	216,83	1.951,47
002	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR,O MACÂNICO REDONDO 3/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	100,00	M2	106,35	V. M. METALÚRGICA	99,00	9.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.851,47

TOTAL DA PROPOSTA : 11.851,47



V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA
CNPJ: 01.829.791/0001-20



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 52/2013

Data abertura: 07/11/2013

Data julgamento: 07/11/2013

Data homologação:

CNPJ: 01.829.791/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE	UN	9,00	216,83 * V. M. METALÚRGICA
DR IAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.				
002	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE	M2	100,00	99,00 * V. M. METALÚRGICA
UADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADAGRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			11.851,47	

CNPJ: 01.829.791/0001-20 - V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

Silvan Luiz Chiamolera

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5505 b

000058

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/11/2013 10:28:05



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 52/2013

000059

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1738-8 V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA			CNPJ: 01.829.791/0001-20	Telefone: (46) 3552-1086	Status: Habilitado		11.851,47	
Lote 001 - Lote 001							11.851,47	
001	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 3/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	UN	9,00	Habilitado	V. M. METALÚRGICA	216,83	1.951,47	*
002	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, C OM MOLDURA CONFECCIONADA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 3/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	M2	100,00	Habilitado	V. M. METALÚRGICA	99,00	9.900,00	*
VALOR TOTAL:							11.851,47	

Silmar Luiz Chiamolera



Prefeitura Municipal de Capanema

000060

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 052 - Convite

Aos sete dias de novembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 052, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas a empresa V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA	1	1	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	V. M. METALÚRGIC A	9,00	216,83
V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA	1	2	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR, O MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO	V. M. METALÚRGIC A	100,00	99,00

Wilson Luis Chiamolera

[Handwritten signature]

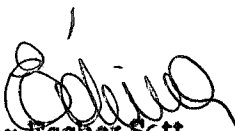


Prefeitura Municipal de Capanema


000061

		DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.			
--	--	---	--	--	--

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

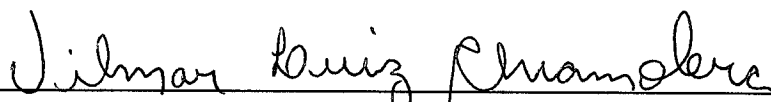

Edina Luck de Fischer Scott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Arist Adair Blach
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de Capanema

000 061A

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 052/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 052/2013, referente a AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 12/11/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

PORTARIA 5732/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 052 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 052/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA	1	1	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	V. M. METALÚRGIC A	9,00	216,83
V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA	1	2	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR,O MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.	V. M. METALÚRGIC A	100,00	99,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 052/2013, R\$ 11.851,47 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de novembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5729/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 063 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 063/2013, objeto AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO- INFÂNCIA METE KAFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FINE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 95/01/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIO DE MOVÉIS FERRONATO LTDA	1	2, 3 e 4
S L MULLER SOCIAL TDA	1	5

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Pregão Nº 063/2013, R\$ 17.157,00 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 08 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5734/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 054/2013 e Adjuda, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
LAURETE FERREIRER ME		

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Convite Nº 054/2013, R\$ 69.980,50 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 13 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2013
Convite Nº 053/2013

Data da Assinatura: 13/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS NATALINAS PARA SEREM INSTALADAS NAS PRAÇAS, PASSEIOS E REPARIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 13/11/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 51.632,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5730/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 051 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 051/2013 e Adjuda, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A UBSA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
RMADOS STOKANN LTDA		1

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Convite Nº 051/2013, R\$ 20.350,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 11 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parque de Sãota, 1089 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREPARAÇÃO PROPOSTAS PROPOSTAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Para serem instalados os demais preços homologados em 08 de Agosto de 2013

Objeto Preço Categorias:
Preço fixo

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5733/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 053 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 053/2013 e Adjuda, objeto LOCAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS NATALINAS PARA SEREM INSTALADAS NAS PRAÇAS, PASSEIOS E REPARIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Convite Nº 053/2013, R\$ 51.632,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 13 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5731/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 054 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 054/2013, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTAVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HDSRATALESIAS LTDA	1	9, 10, 19 e 24
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	1	2, 3, 4, 6, 20, 22 e 23
C R TEODARO & CIA. LTDA - EPP	1	7, 8, 11, 12, 14, 21, 25, 27, 30, 34, 36, 37, 39, 46 e 49
QUIMILAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO	1	15, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50 e 51

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Pregão Nº 054/2013, R\$ 26.623,14 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 11 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 555/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 96.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1408/2012, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0310 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 12.361.10012-104 - MB RE NDA ESCOLAR
CONTA/ELEMENTO: 0680 - 3390.32.00.00 - MAT. EM Q SERV. DISTR. GRAT
P R RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1510 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1560 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 11480 - 3390.34.00.00 - OUT DESP PESSOAL CONTR TERC
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 9.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.08012-041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONTA/ELEMENTO: 2200 - 3390.33.00.00 - PASSAGS E DESP COM LOCOMOÇÃO
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 7.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 96.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1510 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 39.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGRONOSTRUAL
ATIVIDADE: 20.602.20012-204 - INCENTIVO A BACIA LEITEIRA
CONTA/ELEMENTO: 1910 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 57.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 96.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (ata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e duas reais e quarenta e quatro centavos),
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5732/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 052 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 052/2013 e Adjuda, objeto AQUISIÇÃO DE GRADIOS DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS A SEREM INSTALADAS NO CMEI PRINÇO DE GENTE E NO CMEI METE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
M L CHAMOLERA & CIA LTDA	1	1 e 2

Valor total das gastas com a Licitação modalidade Convite Nº 052/2013, R\$ 11.851,47 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 12 de novembro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Curitiba, Centro, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivi oeste Construções Elétricas Ltda
VALOR: R\$ 3.244,00 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA: 13 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

CONTRATO Nº 253/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V.L. CHIAMOLERA &
CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.829.791/0001-20, situada a R PERNAMBUCO, 1375 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VILMAR LUIZ CHIAMOLERA, inscrito no CPF nº737.475.489-20, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 052/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº052/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.851,47(Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS NAS MEDIDAS 1,9 x 1,31 m, MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4"; GRADEAMENTO EM FERRO MECÂNICO REDONDO 1/4" COLOCADO A CADA 12 CENTÍMETROS COM REFORÇO TRANSVERSAL DE CANTONEIRA 1/8" x 3/4" DE ACORDO COM O ANEXO 1, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.	V. M. METALÚRGICA	UN	9,00	216,83	1.951,47
2	GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA	V. M. METALÚRGICA	M2	100,00	99,00	9.900,00

Vilmar

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

CONFECCIONADA GRADE TRANÇADA PARA PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS, COM MOLDURA CONFECCIONADA EM CANTONEIRA DE FERRO 1/8" x 3/4" GRADEAMENTO FEITO EM FERR,O MACÂNICO REDONDO 1/4" SOLDADO DIAGONALMENTE E EM DOIS SENTIDOS A CADA 12 CENTÍMETROS, CONFORME DESENHO ANEXO 2. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	850	07.001.12.365.12022-118	000
2013	860	07.001.12.365.12022-118	103

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As grades deverão ser instaladas no CMEI Pingo de Gente e no CMEI Ivete Kafer.

A fabricação a instalação das grades deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias após solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material, e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Jilmar



Prefeitura Municipal de Capanema

000066

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Ilmar

R.



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

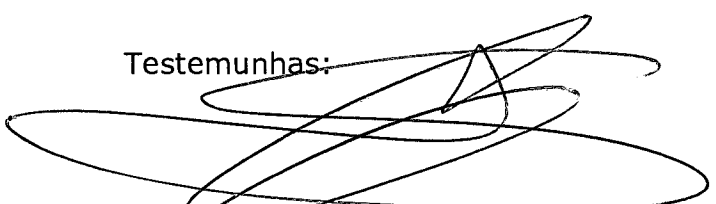
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

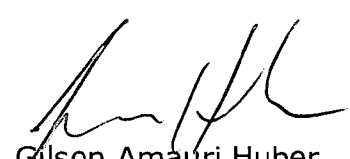
CAPANEMA, 12/11/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


VILMAR LUIZ CHIAMOLERA
V.L. CHIAMOLERA & CIA LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005.001/2013
CONCURSO PÚBLICO N. 003/2013

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 004.001/2013 que trata da divulgação da nota da prova objetiva e começa para realização da prova prática do Concurso Público do Município de Capanema Pr.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação, como segue:
ART. 1º Retifica-se o edital como segue abaixo:


ON DE SE LÊ:

DIVULGA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO TESTE SELETIVO - EDITAL N.º 49/2013

LEIA-SE:

DIVULGA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2013

Capanema, 25 de outubro de 2013.



ROSÂNGELA MARA MARTINI
Presidente da Comissão Fiscalizadora



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2013
Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 08/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: G.L. MÜLLER & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

Data Inicial de vigência 08/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.
Valor total: R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
Valor total: R\$ 1.925,60 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 12/11/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: CLAUDIA NARA DO PRADO
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esta Inicial de vigência 12/11/2013, data final de vigência 18/10/2014
Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2013
Convite Nº 051/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BEMADOS STOKMANN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
Valor total: R\$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2013
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
Valor total: R\$ 19.749,60 (Dezanove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA
"Nada que não seja possível"

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 199/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.013/0005-98, neste ato por seu representante legal, WANDA INES RIEDI CPF 016.454.969-29 ao fm assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.566/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/09/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 047/2013, em as partes acima referidas, por a AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de entrega imediata e dos padrões de cores dos veículos do Município de Capanema - PR, fica alterado a cor de um veículo FIAT NOVO JMD VIVACE 1.3 2P 2014 de BRANCO para PRATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não abrangidos por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias do igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
WANDA INES RIEDI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2013
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
Valor total: R\$ 1.950,64 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2013
Convite Nº 052/2013

Data da Assinatura: 12/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: V.L. CHIANDLER & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE ESQUADRIAS À SEREM INSTALADAS NO CMEI PINGO DE GENTE E NO CMEI IVETE KAFFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/11/2013, data final de vigência 11/11/2014.
Valor total: R\$ 11.851,47 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sete Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2013
Pregão Nº 063/2013

Data da Assinatura: 09/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERROVIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA IVETE KAFFER A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR 957012013.

Data Inicial de vigência 09/11/2013, data final de vigência 07/05/2014.
Valor total: R\$ 15.377,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2013
Pregão Nº 064/2013

Data da Assinatura: 11/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C.R. TEDARDI & CIA. LTDA. - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/11/2013, data final de vigência 10/11/2014.
Valor total: R\$ 4.997,30 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2013
Convite Nº 054/2013

Data da Assinatura: 13/11/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LAURETE FREIBERGER-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 13/11/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 69.880,50 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Lindâmair Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal